



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº _____/2026

A Exma. Sra. Vereadora
IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 191, combinado com o artigo 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à elevada presença de Vossa Excelência, após cumpridas as formalidades regimentais, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO, AO ILUSTRÍSSIMO DIRETOR DO DEMUTTRAN, SR. GENIR CARNEIRO DA ROCHA**, solicitando a realização de estudos técnicos visando ao desligamento dos semáforos localizados no entorno da Praça João Pinheiro, especialmente nas proximidades do Banco Itaú e da Silveirinha Sport, em razão dos constantes transtornos causados ao fluxo de veículos e à mobilidade urbana naquela região central do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender às reiteradas reclamações de motoristas, comerciantes e munícipes que transitam diariamente pela região central da cidade, os quais relatam que os referidos semáforos têm ocasionado significativa lentidão no tráfego, aumentando o tempo de deslocamento, formando congestionamentos e causando transtornos à população.

Observa-se que, em determinados horários, o fluxo de veículos no local poderia ser melhor disciplinado apenas com sinalização vertical e horizontal, sem a necessidade do funcionamento contínuo dos semáforos, os quais acabam contribuindo para retenções desnecessárias e comprometendo a fluidez do trânsito.

Ressalta-se, ainda, que a medida poderá proporcionar maior mobilidade urbana, redução de filas e melhoria na circulação de veículos na área central, sem prejuízo à segurança viária, desde que precedida de análise técnica pelos órgãos competentes.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, espera o Vereador signatário o devido acolhimento da presente indicação.

Câmara Municipal de Muriaé, aos 15 de maio de 2026.



CHRISTIAN TANUS BAHIA
Vereador - PP